



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

LEI Nº 4328 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autografo nº 61/2020, Projeto de Lei nº 62/2020, do Ver. Claudnei Xavier - PV)

Dá a denominação de TRAVESSA LUCINDO, a via pública localizada no bairro Figueira neste Município de Ubatuba.

Silvinho Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSA LUCINDO, a via pública localizada no bairro Figueira, neste Município de Ubatuba, perpendicular a Rua Pedro Lucindo da Silva, com extensão de aproximadamente 140, metros e largura média de 7 metros, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 03 de novembro de 2020.

**Silvinho Brandão - PSD
Presidente**

